www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 26 de julho de 2022 | Edição nº 1750B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

FUMHAB | Habitação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

FUMHAB | HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA E A EMPRESA PONTO BRASIL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 000386/2022 e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - FUMHAB**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Burck, nº 339, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.310.741/0001.95, neste ato representada por sua Superintendente, **Sra. Maria Aparecida Regorão da Cunha**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PONTO BRASIL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ 15.086.158/0001-01, com sede na Rua Luiza Meneghel Mancini, nº 96, Jardim Paulista, Município de Americana/SP, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Alves Jorge , CPF nº 925.378.478-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

Cláusula 1ª – DO PRAZO

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 60 dias a contar de 27 de junho de 2022.

Cláusula 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA

O presente aditamento vigorará retroativamente desde 27 de junho de 2022.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, §1º I e II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 26 de julho de 2022.

Maria Aparecida Regorão da Cunha
Superintendente da FUMHAB

PONTO BRASIL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Marco Antônio Alves Jorge

Testemunhas:

.....